



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

### EDITAL Nº 088/2017

#### 1. PREÂMBULO

1.1. Nos termos do art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS** (PUC Minas), de ordem do Magnífico Reitor, convocamos os interessados a apresentarem propostas de projetos de extensão - que tenham por princípio a indissociabilidade com o ensino e a pesquisa - para obtenção de fomento junto à Pró-reitoria de Extensão (Proex), para o ano de 2018, de acordo com o estabelecido no presente Edital.

1.2. Este Edital destina-se ao fomento a projetos interdisciplinares, novos ou de continuidade, vinculados aos Núcleos Temáticos e suas linhas de extensão, que explicitem consonância com a Política de Extensão Universitária da PUC Minas, com o Regulamento da Pró-reitoria de Extensão e com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), disponíveis em [www.pucminas.br/proex](http://www.pucminas.br/proex), na aba “Documentos”.

#### 2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. A **extensão universitária** constitui-se como um “processo educativo, cultural, científico e político que se articula de forma indissociável ao ensino e à pesquisa, que visa à promoção da interação transformadora da universidade com outros setores da sociedade” (**Art. 2º do Regulamento da Pró-reitoria de Extensão**).

2.2. Entende-se **indissociabilidade** como um preceito da Universidade que orienta a integração entre o ensino, a pesquisa e a extensão no desenvolvimento de suas atividades (**Art. 81 do Estatuto da PUC Minas**).

2.3. Entende-se por **interdisciplinaridade**, para os fins deste Edital, princípios e estratégias capazes de permitir, teórica e metodologicamente, a articulação de saberes, conhecimentos científicos, filosóficos e artísticos ou de disciplinas curriculares para a produção de uma práxis e novos conhecimentos acadêmicos.

2.4. Entende-se como **projeto de extensão** o conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural, artístico ou tecnológico, que apresentem objetivos definidos, público-alvo e prazo determinados (**Art. 5º do Regulamento da Pró-reitoria de Extensão**).

2.5. Entende-se como **curso proponente** aquele do qual se origina a proposta e ao qual o(a) professor(a) coordenador(a) esteja vinculado(a).

2.6. Entende-se como **parceiro interno** o programa ou o projeto em execução, o curso ou outro setor da Universidade que se disponha a estabelecer vínculo formal com a



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

proposta submetida e que destinará recurso, financeiro ou não financeiro, para apoiar a sua execução.

2.7. Entende-se como **parceiro externo** instituição, movimento ou grupo social que se disponha a estabelecer vínculo formal com a proposta submetida e que destinará recurso, financeiro ou não financeiro, para apoiar a sua execução.

2.8. Entende-se por **beneficiário direto** o público-alvo externo com o qual se vai estabelecer o planejamento das ações apresentadas no âmbito da proposta, seu monitoramento e com o qual serão estruturados os processos de avaliação das atividades realizadas. Por **beneficiário indireto** considera-se aquele com o qual não se planeja, monitora e avalia diretamente as ações, mas que recebe efeitos provenientes do trabalho com os beneficiários diretos. Dentre os beneficiários indiretos também é possível incorporar os **beneficiários públicos**, quando o conjunto da sociedade se beneficia com os resultados decorrentes da implementação de um projeto, tais como os órgãos públicos, conselhos e entidades.

### 3. DA PROPOSTA

#### 3.1. DA APRESENTAÇÃO

3.1.1. A proposta, nova ou de continuidade, deverá ser submetida no **Sistema de Gestão de Projetos e Convênios (GPC)**, no endereço [web.sistemas.pucminas.br/GPC](http://web.sistemas.pucminas.br/GPC), conforme previsto no item 5.1.

3.1.1.1. Será considerada de continuidade a proposta que recebeu qualquer recurso financeiro da Pró-reitoria de Extensão, no ano de 2017, e que pleiteará recurso para o ano de 2018.

3.1.2. A redação da proposta deverá ser realizada observando-se o padrão de normalização da ABNT, disponível no site [www.pucminas.br/biblioteca](http://www.pucminas.br/biblioteca).

#### 3.2. DO PRAZO DA EXECUÇÃO

3.2.1. As propostas aprovadas serão desenvolvidas no período de fevereiro a novembro de 2018, respeitando-se o recesso do corpo docente da PUC Minas.

3.2.1.1. Excepcionalmente, poderão ser acolhidas propostas com atividades previstas para execução no mês de dezembro, respeitando-se o recesso do corpo docente, desde que a justificativa apresentada pelo proponente seja acatada pela Comissão Julgadora do Edital.



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

### 3.3. DA ESTRUTURA

#### 3.3.1. A proposta deverá contemplar os itens a seguir:

3.3.1.1. Dados da proposta: inserir o título e informar o período em que se pretende executar as ações.

3.3.1.2. Dados gerais: registrar o curso proponente e o instituto/faculdade de vínculo; área temática, núcleo de referência e linha temática de extensão, conforme item 3.4; abrangência territorial; resumo (máximo de 500 palavras); 3 (três) a 5 (cinco) palavras-chave.

3.3.1.3. Diagnóstico da situação-problema: apresentar dados/informações obtidos ou elaborados pelo proponente do projeto, por meio de pesquisa ou levantamento direto. A análise de dados deve contemplar os aspectos sociais, econômicos, políticos e/ou culturais sobre o público a ser atendido, com sua referência territorial, se for o caso, e estudos e pesquisas regionais e locais recentes que evidenciem a necessidade da intervenção que está sendo proposta.

3.3.1.4. Justificativa: apresentar argumentos baseados em estudo(s) ou pesquisa(s) **recente(s)** que subsidiou(aram) a elaboração da proposta e que evidenciem a sua relevância social. Explicitar a relevância acadêmica (compreendida como o impacto na formação discente e na atuação docente e a sua articulação com atividades de ensino e pesquisa), utilizando como referência o Projeto Pedagógico do curso proponente, a Política de Extensão Universitária da PUC Minas (2006), o Regulamento da Pró-reitoria de Extensão (2015), o Plano de Desenvolvimento Institucional (2012) e a Política Nacional de Extensão (2012).

3.3.1.5. Justificativa da continuidade (somente para projetos que receberam recursos financeiros da Proex no ano de 2017): apresentar a) a síntese das metas e dos resultados alcançados em 2017, até o momento da apresentação da proposta, para o público do projeto; b) descrição e avaliação das principais ações e metodologias empregadas; c) produtos acadêmicos gerados; d) proposta de avanços em relação ao projeto em execução no ano de 2017; e) explicação dos fatores/motivos que justificam a continuidade do projeto em 2018.

3.3.1.6. Objetivo geral: informar o que se pretende com o projeto.

3.3.1.7. Objetivos específicos: descrever as ações necessárias para alcançar o objetivo geral.

3.3.1.8. Metodologia: descrever e justificar os métodos e as técnicas de pesquisa e ação/trabalho/intervenção necessários à viabilização das ações descritas nos objetivos específicos, assim como outras consideradas essenciais para que o projeto alcance os resultados sociais e acadêmicos esperados.



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

3.3.1.9. Público do projeto: apresentar a caracterização (perfil etário, sexo, classe social, raça/etnia, escolaridade, atuação profissional, local de moradia/trabalho, entre outros) e o número previsto de beneficiários diretos, bem como a caracterização, o número estimado e a memória de cálculo de beneficiários indiretos. Pede-se, ainda, informar como o público do projeto participará das etapas de planejamento/elaboração da proposta, na execução e no monitoramento e avaliação das ações.

3.3.1.10. Monitoramento: descrever sistematicamente os procedimentos (métodos e técnicas) que serão empregados para o acompanhamento e controle das ações desenvolvidas, do uso dos recursos e dos resultados alcançados em cada etapa do projeto.

3.3.1.11. Avaliação: descrever os procedimentos que serão adotados para analisar criticamente os resultados a serem alcançados pelo projeto e os possíveis impactos identificados, segundo seus objetivos e metas estabelecidas, com base nas informações produzidas no monitoramento.

3.3.1.12. Parceiro interno: informar as parcerias com cursos, setores internos da Universidade, programas e projetos já existentes, destacando a contrapartida do(s) parceiro(s); apresentar os recursos (materiais e físicos) disponíveis para a realização do projeto e o período de alocação/utilização do recurso. Mesmo sendo uma estrutura gerida pelo curso proponente, participante ou outro projeto/programa, é necessário anexar documento de parceria que explicita a cessão dos itens listados.

3.3.1.13. Parceiro externo: apresentar parcerias com instituição externa, movimento ou grupo social, com registro do período de vigência da parceria, endereço, telefone e e-mail, se for o caso. Deverá ser inserida a contrapartida do parceiro, composta pelos recursos (materiais e físicos) disponíveis para o apoio à realização do projeto.

3.3.1.14. Local de execução: informar local(is) de realização das atividades propostas, com registro de endereço, telefone e e-mail.

3.3.1.15. Recursos humanos: explicitar a equipe envolvida, listando o(s) demais professor(es) participante(s), se for o caso, o(s) funcionário(s) da carreira técnico-administrativa, se for o caso; o quantitativo de discentes beneficiários ou não de bolsas; alunos vinculados a outras atividades acadêmicas e a disciplinas; voluntários externos (pessoas vinculadas às entidades parceiras e outros interessados).

3.3.1.16. Atividades: para as atividades previstas, será necessário descrever a proposta de trabalho e informar os resultados esperados. Precisar, ainda, relacionar a equipe apresentada na aba de recursos humanos com cada atividade proposta.

3.3.1.17. Cronograma: apresentar o tempo necessário para a execução de cada uma das atividades registradas no item 3.3.1.16, considerando o período



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

de fevereiro a novembro e, excepcionalmente, as ações previstas para dezembro, conforme descrito no item 3.2.

3.3.1.18. Resultados finais esperados: descrever os resultados esperados para os diversos públicos envolvidos no projeto (a comunidade acadêmica implicada nas atividades e o público atendido) ao fim da execução das ações.

3.3.1.19. Orçamento: apresentar detalhamento de todos os itens solicitados (recursos humanos, físicos, materiais, etc.), atentando-se àqueles financiáveis e não financiáveis, conforme previsto no item 4 do Edital.

3.3.1.20. Referências: listar todos os documentos, textos, vídeos, etc. utilizados e citados no corpo do projeto, no padrão de normalização da ABNT a que se refere o item 3.1.2.

3.3.1.21. *Upload* de documentos: anexar os documentos obrigatórios, conforme item 5.2, bem como outros arquivos considerados relevantes para a análise da proposta.

3.3.2. Serão valorizadas as propostas que previrem, desde que justificável, a inclusão de maior número possível de estudantes de **graduação e/ou pós-graduação da PUC Minas**.

### 3.4. DAS LINHAS TEMÁTICAS DE EXTENSÃO

3.4.1. A proposta deverá vincular-se a um Núcleo Temático da PROEX e a uma de suas linhas temáticas de extensão, a saber:

#### 3.4.1.1. Núcleo de Direitos Humanos e Inclusão – NDHI

3.4.1.1.1. Linha Temática Educação e cultura em Direitos Humanos: a) Formação para a promoção da educação e da cultura em Direitos Humanos, presencialmente ou em plataforma EAD com mediação e troca de saberes; b) Formação de grupos sociais defensores dos Direitos Humanos, voltada para populações em situação de vulnerabilidade(s), com o objetivo de empoderamento, cidadania, emancipação e autonomia dessas pessoas; c) Formação dos profissionais que atuam no sistema de justiça e segurança pública e, também, em direitos humanos, por meio de uma abordagem integradora, intersetorial e transversal; d) Promoção de uma educação voltada para a mediação de conflitos, por meio da formação para o trabalho interdisciplinar, interinstitucional e em redes sociais colaborativas, como o foco no atendimento de populações minoritárias.



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

3.4.1.1.2. Linha Temática Inclusão social da população dos sistemas prisional e socioeducativo, egressos e familiares: a) Ações voltadas à promoção do acesso à justiça de pessoas privadas de liberdade; b) Ações de fortalecimento dos vínculos sociais e familiares da população prisional; c) Enfrentamento de situações de vulnerabilidade envolvendo a população LGBT no sistema prisional; d) Disseminação da política de atendimento à pessoa com deficiência no sistema prisional; e) Ações voltadas à geração de trabalho para a população prisional; f) Disseminação da política de proteção aos direitos da pessoa com sofrimento mental em condição de aprisionamento; g) Promoção do acesso à educação de pessoas privadas de liberdade.

3.4.1.1.3. Linha Temática Educação em Direitos Humanos dos agentes dos Sistemas de Justiça e Segurança: a) Formação em direitos humanos dos profissionais do sistema de justiça e de segurança e populares oriundos da sociedade civil organizada; b) Enfrentamento de problemas sociais relacionados à violência e à criminalidade, para defesa de direitos humanos e acesso à justiça; c) Formação de profissionais e agentes comunitários para a assessoria e atendimento a defensores de direitos humanos; d) Prevenção e combate à tortura; e) Capacitação de grupos de mulheres e agentes públicos sobre os direitos das mulheres no ambiente prisional.

3.4.1.1.4. Linha Temática Relações étnico-raciais e promoção da igualdade racial: a) Ações de valorização da diversidade étnica para inclusão; b) Permanência e aprendizagem de crianças e jovens negros na educação infantil e na educação básica; c) Promoção do acesso das populações negra e indígena ao ensino superior; d) Promoção da igualdade racial nas escolas, junto às famílias e às comunidades; e) Promoção da elevação de escolaridade das comunidades quilombolas; f) Enfrentamento da violência contra jovens negros; g) Promoção de atividades de reflexão sobre produções artísticas, na perspectiva de promoção da igualdade racial; h) Identificação, organização, tratamento, descrição, digitalização e difusão de arquivos de relevância histórica e cultural de pessoas, organizações e coletivos da comunidade negra.

3.4.1.1.5. Linha Temática Relações de gênero e políticas de enfrentamento às desigualdades e violências: a) Mediação de conflitos vinculados à questão de gênero; b) Capacitação de grupos de mulheres sobre os direitos das mulheres, especialmente em situação de violência; c) Participação política das mulheres nos diversos espaços de poder; d) Ações voltadas ao empoderamento e à autonomia das mulheres oriundas de comunidades de baixa renda; e) Formação para cidadania e igualdade de gênero de pessoas e grupos sociais distintos; f)



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Ações de enfrentamento à violência motivada pela desigualdade de gênero nos âmbitos público e privado.

3.4.1.1.6. Linha Temática Práticas extrajudiciais de resolução de conflitos: a) Ações voltadas à pacificação dos conflitos sociais; b) Formação e capacitação em mediação de conflitos e conciliação; c) Disseminação de métodos extrajudiciais de resolução de conflitos; d) Promoção de alternativas à judicialização das relações sociais, por meio de práticas restaurativas.

3.4.1.1.7. Linha Temática Educação e capacitação para pessoas com deficiência e da pessoa idosa: a) Condições de acessibilidade nos espaços públicos; b) Direitos das pessoas idosas e ações de divulgação de direitos de pessoa idosa; c) Enfrentamento à discriminação contra a pessoa idosa; d) Capacitação em direitos humanos e a política de inclusão da pessoa com deficiência; e) Ações para o desenvolvimento, escolarização, profissionalização e inserção no mercado de trabalho da pessoa com deficiência intelectual; f) Formação de conselheiros e lideranças comunitárias sobre os direitos das pessoas com deficiência.

3.4.1.1.8. Linha Temática Pessoa, espaço e tempo sagrados: a) Formação de profissionais de diversas áreas em diversidade religiosa, na perspectiva da garantia constitucional da liberdade religiosa e da laicidade do Estado; b) Garantia constitucional da liberdade religiosa e a pluralidade; c) Desenvolvimento de metodologias interativas para o conhecimento sobre a intolerância religiosa, a questão da liberdade religiosa e o enfrentamento da intolerância; d) Dignidade da pessoa humana na perspectiva do espaço e tempo.

### **3.4.1.2 Núcleo de Investigação e Extensão da Criança, do Adolescente e do Jovem – ICA**

3.4.1.2.1. Linha Temática Políticas Públicas para a infância e adolescência: a) O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); b) Vivência de direitos da criança e do adolescente na cidade; c) Dilemas da participação política de crianças e adolescentes em vários espaços; d) Rede de atendimento ao público infantojuvenil: perspectivas e impasses; e) Conselhos tutelares e municipais de direitos; f) O adolescente autor de ato infracional, o sistema de justiça e as medidas socioeducativas; g) Trabalho infantil.

3.4.1.2.2. Linha Temática Políticas Públicas de Juventude: a) O Estatuto da Juventude; b) Vivência de direitos dos jovens na cidade; c) Conselhos de juventude; d) Juventude e diversidade.



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

3.4.1.2.3. Linha Temática Desafios da escola contemporânea: a) Plano Nacional de Educação e desafios do Ensino Básico; b) A sociabilidade e socialização no espaço escolar; c) A vivência de direitos de crianças, adolescentes e jovens na escola; d) O ECA nas escolas; e) O Estatuto da Juventude nas escolas.

### 3.4.1.3. Núcleo de Políticas Sociais e Urbanas – NUPSU

3.4.1.3.1. Linha Temática Territórios, Direito à Cidade e Políticas Sociais: a) Políticas sociais e território; b) Movimentos sociais, participação e controle social; c) Governança e gestão democrática; d) Políticas urbanas: meio ambiente, saneamento, habitação, mobilidade, regularização fundiária; e) Políticas territoriais rurais: saneamento, habitação, mobilidade, acesso à terra e regularização fundiária; f) Territórios, culturas e modos de vida.

3.4.1.3.2. Linha Temática Assistência Social: a) Assessoramento à rede do Sistema Único de Assistência Social; b) Educação permanente dos atores sociais do Sistema Único de Assistência Social; c) Movimentos sociais, participação e controle social; d) Territórios, família e comunidade.

3.4.1.3.3. Linha Temática Comunicação, Artes e Cultura: a) Linguagens e comunicação; b) Comunicação e ambiências em redes digitais; c) Comunicação e mídias comunitárias; d) Resgate de histórias e culturas locais; e) Memória e patrimônio comunitário artístico-cultural.

### 3.4.1.4. Núcleo de Meio Ambiente e Saúde – NUMAS

3.4.1.4.1. Linha Temática Saúde Humana: a) Saúde nos ciclos de vida; b) Saúde nos diferentes níveis de atenção; c) Saúde de grupos especiais; d) Educação e comunicação em saúde; e) Segurança alimentar e nutricional; f) Políticas Públicas em Saúde e participação social; g) Saúde do trabalhador.

3.4.1.4.2. Linha Temática Saúde Animal: a) Assistência à saúde animal: prevenção, diagnóstico e tratamento; b) Prevenção, controle e erradicação de agravos à saúde animal e zoonoses; c) Controle da sanidade dos produtos e subprodutos de origem animal para o consumo humano.

3.4.1.4.3. Linha Temática Saúde, Esporte e Lazer: a) Esporte, lazer e desenvolvimento humano; b) Acesso ao esporte e lazer por pessoas com deficiência; c) Políticas públicas de esporte e lazer; d) Jovens atletas e legados olímpico e paraolímpico; e)





## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Manifestações culturais lúdicas (dança, ginástica, teatro, circo, entre outras).

3.4.1.4.4. Linha Temática Meio Ambiente, Recursos Naturais e Sustentabilidade: a) Políticas públicas ambientais e participação social; b) Conservação, gestão e monitoramento ambiental; c) Recuperação dos ecossistemas; d) Pagamentos por serviços ambientais; e) Gestão de florestas públicas e áreas protegidas; f) Gestão de águas e biodiversidades aquática.

3.4.1.4.5. Linha Temática Educação Ambiental: a) Metodologias participativas e interativas da dimensão socioambiental; b) Produção de material didático pedagógico referente à educação ambiental; c) Educação e sustentabilidade socioambiental; d) Educação Ambiental nas e no entorno das Unidades de Conservação; e) Desenvolvimento de tecnologia de difusão (observatórios) sobre a temática ambiental.

3.4.1.4.6. Linha Temática Conservação e uso da biodiversidade: a) Conservação e uso sustentável da biodiversidade; b) Conservação e uso sustentável da biodiversidade aquática; c) Educação sobre o valor nutricional das espécies nativas da flora brasileira; d) Etnobiologia e etnoecologia; e) Formação para o cooperativismo e empreendedorismo socioambiental.

3.4.1.4.7. Linha Temática Qualidade Ambiental: a) Gestão ambiental de resíduos sólidos; b) Prevenção e monitoramento da poluição ambiental (água, ar e solos); c) Apoio à implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos; d) Destinação ambientalmente correta de Resíduos Sólidos (reaproveitamento, reciclagem e reuso).

### **3.4.1.5. Núcleo de Tecnologia e Inovação – NUTEI**

3.4.1.5.1. Linha Temática Difusão e Popularização da Ciência e Tecnologia: a) Produtos e serviços de difusão das ciências exatas; b) Apropriação da ciência e tecnologia pela população na sua prática cotidiana.

3.4.1.5.2. Linha Temática Tecnologia Social: a) Tecnologia assistiva: acessibilidade; b) Tecnologia assistiva: auxílios tecnológicos para vida prática e cotidiana de pessoas com deficiência; c) Tecnologia assistiva: aplicação de novas ferramentas de TIC's para superação de barreiras de comunicação da pessoa com deficiência; d) *Softwares* de integração de informações de projetos em programas sociais; e)



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Articulação e difusão de Tecnologias Sociais; f) Inovação tecnológica aplicada a projetos sociais.

3.4.1.5.3. Linha Temática Engenharia e Sociedade: a) Novos produtos e serviços de engenharia de aplicação social; b) Sistemas construtivos sustentáveis; c) Transformação de resíduos e recursos de engenharia; d) Eficiência energética e energias renováveis; e) Automação, gestão e otimização de processos; f) Engenharia Educacional; g) O uso de tecnologias terrestres e espaciais para o atendimento de demandas sociais.

3.4.1.5.4. Linha Temática Computação Social e Cidadania: a) Cidadania e inclusão digital; b) Aplicativos computacionais para educação, saúde, sustentabilidade, cultura e sociedade; c) Jogos digitais para aplicação social.

### 3.4.1.6. Núcleo do Trabalho e Produção – NUTRA

3.4.1.6.1. Linha Temática Capacitação e qualificação profissional: a) Programas de formação e qualificação de gestores nos diversos campos de atuação e organizações; b) Apoio à qualificação e formação do indivíduo no ambiente produtivo.

3.4.1.6.2. Linha Temática Contabilidade para a cidadania: a) Apoio a empreendimentos sobre contabilidade inclusiva e cidadã; b) Orientação e planejamento contábil/tributário para empreendimentos; c) Orientação e apoio em declaração de imposto de renda para pessoa física.

3.4.1.6.3. Linha Temática Economia Solidária: a) Promoção de ações relacionadas à inclusão social pelo trabalho e à geração de trabalho e renda; b) Apoio a empreendimentos dos diversos setores produtivos, relacionados à economia solidária; c) Capacitação e qualificação profissional para tecnologias socioprodutivas; d) Incubadoras sociais.

3.4.1.6.4. Linha Temática Geração de trabalho e renda: a) Ações de apoio e fomento à inclusão produtiva e social, à gestão participativa e outros temas correlatos.

3.4.1.6.5. Linha Temática Planejamento, formação e gestão: a) Econômico-produtiva e psicossocial das organizações; b) Agrocomunitária; c) De serviços, comércio e turismo; d) Apoio a empreendimentos para exportação; e) Desenvolvimento das organizações.



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

3.4.1.6.6. Linha Temática Responsabilidade socioambiental empresarial – RSE: a) Apoio às empresas em ações de responsabilidade social e ambiental; b) Formação e qualificação de empreendedores e funcionários sobre RSE; c) Implantação de programas de RSE.

3.4.1.6.7. Linha Temática Sustentabilidade e ecorresponsabilidade organizacional: a) Elaboração de estudos e pesquisa-ação; b) Formação e disseminação da cultura da sustentabilidade.

3.4.1.6.8. Linha Temática Empreendedorismo com inovação socioeconômica e ambiental: a) IDEIAS – Incubadora de Desenvolvimento Econômico com Inovação Ambiental e Social; b) Formação e capacitação ligada ao empreendedorismo; c) Elaboração de estudos e pesquisa-ação: Arranjo Produtivo Local, Polos Econômicos, etc.

### 3.5. DA COORDENAÇÃO

3.5.1. A proposta deverá ser apresentada, obrigatoriamente, por um(a) professor(a) pertencente à carreira docente, que assumirá – em caso de aprovação do projeto – a função de coordenador(a).

3.5.2. O(A) coordenador(a) responderá pelo desenvolvimento do projeto e pelas responsabilidades previstas no *Termo de Compromisso* (Anexo I).

3.5.3. O(A) docente poderá coordenar somente uma proposta, no âmbito deste Edital, não estando impedido(a) de participar de outras como membro da equipe. Caso apresente mais de uma proposta como coordenador(a), todas elas serão desclassificadas.

3.5.4. Não poderá coordenar projeto o(a) professor(a) que estiver inadimplente com a Pró-reitoria de Extensão.

3.5.4.1. Para fins deste Edital, considera-se inadimplente o(a) professor(a) que recebeu fomento da Proex:

3.5.4.1.1. Em 2014, 2015 ou 2016 e não realizou as etapas de monitoramento ou apresentou relatório final de execução de projeto e produto acadêmico, ou;

3.5.4.1.2. Em 2017, estiver com pendências nas etapas de monitoramento.

3.5.4.2. As pendências explicitadas no item 3.5.4.1 poderão ser sanadas, diretamente na Pró-reitoria de Extensão, até a data limite de submissão das propostas, conforme previsto no item 5.1.



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

### 3.6. DA PARTICIPAÇÃO DO COORDENADOR, DE OUTRO(S) PROFESSOR(ES) E DE FUNCIONÁRIO(S) DA CARREIRA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

3.6.1. Além do coordenador, poderão participar do projeto professor(es) e funcionário(s) da carreira técnico-administrativa, desde que sejam observadas as seguintes condições:

3.6.1.1. docente cujas horas forem dos cursos/setores deverão apresentar autorização da chefia, em documento disponível no Anexo II;

3.6.1.2. professor(a) que esteja recebendo auxílio financeiro do Plano Permanente de Capacitação Docente (PPCD) da PUC Minas poderá participar dos projetos, em caso de aprovação, não fazendo jus ao recebimento de novas horas para essa participação. Nesse caso, deverá apresentar documento comprobatório de alocação de horas do curso/setor previstas para esta atividade (Anexo II);

3.6.1.3. no caso do(a) funcionário(a) da carreira técnico-administrativa, contratado por prazo indeterminado, a participação é permitida em duas situações: a) na sua jornada de trabalho já contratada; b) com acréscimo de horas à sua jornada de trabalho;

3.6.1.3.1. deverá ser apresentada, em ambas as situações, declaração da chefia com liberação do(a) funcionário(a) para o cumprimento da carga horária destacada no projeto (Anexo III);

3.6.1.3.2. a participação será autorizada se as atividades descritas na proposta para serem cumpridas pelo(a) funcionário(a) forem compatíveis com suas funções na Universidade.

3.6.2. Não poderão concorrer ao fomento a que se refere este Edital: coordenadores de extensão de unidades/*campi*, coordenadores de extensão dos institutos/faculdades, professores e técnicos da equipe de gestão alocada na PROEX, seja na condição de coordenador ou de participante.

### 3.7. DA SELEÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS EXTENSIONISTAS

3.7.1. A seleção de extensionistas, beneficiários ou não de bolsas, para os projetos aprovados para execução em 2018, seguirá calendário e procedimentos definidos na **SELEÇÃO AMPLIADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - 2018**, a ser divulgada, no mês de novembro de 2017, pela Pró-reitoria de Extensão.



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

### 3.8. DA MANIFESTAÇÃO DOS COLEGIADOS, DOS CURSOS PARTICIPANTES E DAS COORDENAÇÕES DE EXTENSÃO DOS CURSOS, DAS UNIDADES/CAMPI E DOS INSTITUTOS/FACULDADES

#### 3.8.1 A proposta deverá ser acompanhada de:

3.8.1.1. Parecer conjunto do colegiado e do(a) coordenador(a) de extensão do curso proponente, **explicitando a relevância da iniciativa e sua articulação com o projeto pedagógico** (Anexo IV). Na ausência ou inexistência do(a) coordenador(a) de extensão no curso proponente, o colegiado deverá emitir o parecer, comunicando tal ausência.

3.8.1.2. Carta de ciência (Anexo V) emitida pelo(a) coordenador(a) de extensão da unidade/*campus* e, na ausência deste(a), pelo(a) Diretor(a) Acadêmico(a). No caso das propostas provenientes da PUC Minas no Coração Eucarístico, a carta de ciência deverá ser emitida pelo(a) coordenador(a) de extensão do instituto/faculdade ao qual o curso proponente está vinculado.

### 3.9. DAS PARCERIAS E CONTRAPARTIDAS

3.9.1. A proposta que incluir parceria interna com setores/cursos ou, ainda, a possibilidade de uso de infraestrutura da Universidade (salas de aula, laboratórios, clínicas, centro esportivo e outros) deverá ser acompanhada do Termo de Aceite (Anexo VI) do responsável ou da Pró-reitoria de Infraestrutura e Logística, quando for o caso.

3.9.2. No caso de programas e projetos em execução, também deverá ser apresentado o Termo de Aceite (Anexo VI).

3.9.3. A proposta que incluir a possibilidade de convênio, contrato e/ou parceria externa deverá ser acompanhada do Termo de Aceite (Anexo VI), no qual a entidade partícipe deverá explicitar anuência à futura formalização da parceria, quando for o caso.

## 4. DOS ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

4.1. Cada proponente poderá solicitar até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), não se somando a esse montante eventuais contrapartidas dos parceiros internos e externos.

#### 4.2. São itens financiáveis:

4.2.1. bolsas de extensão, na forma de desconto na mensalidade, para aluno(s) regularmente matriculado(s) em curso de graduação ou de pós-



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

graduação da PUC Minas, considerando-se R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) mensais para 20 horas/semana e R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) mensais para 10 horas/semana:

4.2.1.1. para projetos de continuidade, **pelo período de fevereiro a novembro de 2018**, respeitando-se o recesso escolar, e, excepcionalmente, em dezembro, conforme item 3.2.;

4.2.1.2 para projetos novos, **pelo período de março a novembro de 2018**, respeitando-se o recesso escolar, e, excepcionalmente, em dezembro, conforme item 3.2.;

4.2.2. passagem e hospedagem, transportes local e regional, divulgação e publicação, locação de bens móveis e materiais de consumo, desde que empregados exclusivamente na execução do projeto;

4.2.3. material de insumo para o desenvolvimento de protótipos;

4.2.4. até 2 horas semanais para pagamento de docentes, independentemente da quantidade de professores participantes, por meio de contrato aditivo, por até 11 meses (**de fevereiro a dezembro de 2018**). O financiamento é permitido para professores da carreira docente, aulistas ou de regime, desde que não ultrapasse a carga horária de 40 horas, incluindo-se o extraclasse;

4.2.5. até 4 horas semanais para pagamento de funcionário(a) da carreira técnico-administrativa, independentemente da quantidade de funcionários participantes. O financiamento se dará por meio de aumento temporário de carga horária, desde que não ultrapasse o limite de 40 horas semanais.

4.3. São itens não financiáveis:

4.3.1. serviços de terceiros, tais como palestras, consultorias e assessorias, pagos por meio de Recibo de Autônomo (RPA) ou Nota Fiscal;

4.3.2. materiais permanentes e equipamentos;

4.3.3. lanches e alimentação, exceto quando a sua inexistência inviabilizar a execução do projeto. Nesse caso, o financiamento poderá ser concedido, excepcionalmente, mediante justificativa apresentada no item **Metodologia**, na descrição das técnicas ou métodos de ação/trabalho/intervenção que serão empregados no projeto.

4.3.4. combustíveis e lubrificantes;

4.3.5. confecção de camisas;



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

### 4.3.6. despesas para participação em congressos.

## 5. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

### 5.1. DO PRAZO DA SUBMISSÃO

As propostas deverão ser submetidas à avaliação a que se refere este Edital, a partir das **9h do dia 15 de agosto de 2017 até as 23h59min do dia 18 de setembro de 2017**, no Sistema de Gestão de Projetos e Convênios (GPC) - [web.sistemas.pucminas.br/GPC](http://web.sistemas.pucminas.br/GPC).

### 5.2. DOS DOCUMENTOS

5.2.1. Deverão ser anexados, no GPC, os seguintes documentos devidamente preenchidos e assinados:

5.2.1.1. parecer do coordenador de extensão/colegiado do curso (anexo IV);

5.2.1.2. declaração de alocação de horas de docentes, quando as horas de coordenação/execução do projeto pertencerem aos cursos/setores (Anexo II);

5.2.1.3. aceite à participação de funcionários do quadro técnico-administrativo, quando for o caso (Anexo III);

5.2.1.4. carta de ciência do coordenador de extensão do *campus*/unidade e, na ausência deste, do Diretor Acadêmico; ou do coordenador de extensão de instituto/faculdade, no caso do Coração Eucarístico (Anexo V);

5.2.1.5. termo(s) de aceite para a formalização de parceria(s) interna(s) e externa(s), quando for o caso (Anexo VI).

## 6. DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Será desclassificada a proposta que:

6.1.1. For apresentada em desacordo com as regras do presente Edital;

6.1.2. Não apresentar documentos solicitados no item 5.2, salvo hipótese prevista no item 9.4;



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

6.1.3. Registrar a participação de coordenadores de extensão de unidades/*campi*, coordenadores de extensão dos institutos/faculdades, professores e técnicos da equipe de gestão alocada na PROEX;

6.1.4. For apresentada por professor que esteja inadimplente com a Pró-reitoria de Extensão, conforme item 3.5.4.

### 7. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1. A proposta inscrita será avaliada por uma Comissão Julgadora, designada pelo Pró-reitor de Extensão, a qual adotará os seguintes critérios para pontuação:

Critérios	Pontuação		Peso
	Mínima	Máxima	
<b>1. Diagnóstico da Situação-problema</b> Apresentação dos dados/informações obtidos/elaborados pelo proponente do projeto, por meio de pesquisas ou levantamento direto. A análise de dados deve contemplar os aspectos sociais, econômicos, políticos e/ou culturais sobre o público a ser atendido, com sua referência territorial, se for o caso, e estudos e pesquisas regionais e locais recentes que evidenciem a necessidade da intervenção que está sendo proposta.	0,0	10,0	0,10
<b>2. Relevância Acadêmica</b> Relação da proposta com a Política de Extensão Universitária da PUC Minas (2006), o Regulamento da Pró-Reitoria de Extensão (2015), o Plano de Desenvolvimento Institucional (2012) e a Política Nacional de Extensão (2012), com destaque para: o impacto na formação discente e na atuação docente; a articulação da proposta com atividades de ensino e pesquisa; produção acadêmica; caráter de experiência piloto do projeto; participação de alunos beneficiários de bolsas ou não.	0,0	10,0	0,15
<b>3. Relevância Social</b> Interação com a sociedade, mostrando a contribuição social das ações; articulação com políticas públicas, movimentos sociais, organizações sociais, órgãos de controle social, etc.	0,0	10,0	0,15
<b>4. Interdisciplinaridade</b> Princípios e estratégias capazes de permitir, teórica e metodologicamente, a articulação de saberes, conhecimentos científicos, filosóficos e artísticos ou de disciplinas curriculares para a produção de uma práxis e novos conhecimentos acadêmicos, com explicitação dos desdobramentos nos cursos envolvidos.	0,0	10,0	0,15
<b>5. Metodologia</b> Descrição e justificativa dos métodos e técnicas de pesquisa e de ação/trabalho/intervenção necessários à viabilização das ações descritas nos objetivos específicos. Detalhamento do plano de atividades.	0,0	10,0	0,20
<b>6. Proposta Físico-orçamentária e Cronograma</b> Apresentação das metas físicas e orçamentárias, com o detalhamento/descrição dos itens de despesa previstos. No cronograma, as atividades deverão ser apresentadas mês a mês.	0,0	10,0	0,05
<b>7. Equipe do projeto</b> Apresentação de toda a equipe envolvida na execução do projeto, com descrição das ações/atividades atribuídas a) ao coordenador; b) ao(s) professor(es) participante(s), quando houver; c) ao(s) funcionário(s) da carreira técnico-administrativa, quando houver; d) ao(s) discente(s)	0,0	10,0	0,05





## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

extensionistas; e) outros (pessoas vinculadas às entidades parceiras, voluntários etc.).			
<b>8. Estratégias de Monitoramento e Avaliação</b> Descrição sistemática dos procedimentos (métodos e técnicas) que serão empregados para o acompanhamento e controle das ações desenvolvidas, do uso dos recursos e dos resultados alcançados em cada etapa do projeto; descrição dos procedimentos que serão adotados para analisar criticamente os resultados a serem alcançados pelo projeto e os possíveis impactos identificados, segundo seus objetivos e metas estabelecidas, com base nas informações produzidas no monitoramento.	0,0	10,0	0,05
<b>9. Coerência Interna do Projeto</b> Além das questões específicas de cada item, o projeto será avaliado em sua coerência interna, na articulação entre as partes que o compõem.	0,0	10,0	0,10
<b>10. Justificativa para Continuidade (não aplicável para projetos novos)</b> Apresentação das metas e dos resultados alcançados em 2017, para o público do projeto, ou seja, a comunidade acadêmica implicada nas atividades e o público atendido; b) descrição das principais ações e metodologias empregadas; c) apresentação dos produtos acadêmicos gerados; d) avanços em relação ao projeto em execução no ano de 2017; e) explicação dos fatores/motivos que justificam a continuidade do projeto em 2018.	0,0	10,0	0,50

7.2. A pontuação proposta (PP) terá como valor final o valor de 0,00 (ZERO) a 10,00 (DEZ), resultante da soma das notas atribuídas aos critérios definidos no item 6.1, multiplicadas pelos respectivos pesos, conforme as fórmulas abaixo:

Projetos inéditos

$$PP_1 = \sum (p_i \cdot k_i), \text{ sendo:}$$

PP<sub>1</sub> = pontuação para propostas de projetos inéditos.

p<sub>i</sub> = pontuação obtida no critério i, onde i = 1 a 9

k<sub>i</sub> = peso respectivo à pontuação p<sub>i</sub>.

Projetos de continuidade

$$PP_2 = \{[\sum (p_i \cdot k_i)] + p_j k_j\} / 1,5, \text{ sendo:}$$

PP<sub>2</sub> = pontuação para projetos de continuidade.

p<sub>i</sub> = pontuação obtida no critério i, onde i = 1 a 9

p<sub>j</sub> = pontuação obtida no critério j, onde j = 10

k<sub>i</sub> = peso respectivo à pontuação p<sub>i</sub>.

k<sub>j</sub> = peso respectivo à pontuação p<sub>j</sub>.

7.3. Serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem apresentada:

7.3.1. a relevância acadêmica do projeto;

7.3.2. a relevância social do projeto;

7.3.3. o caráter interdisciplinar.



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

### 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados serão divulgados na página da Proex (<http://www.pucminas.br/proex>), a partir do dia **16 de novembro de 2017**.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Projetos de extensão em interface com pesquisas que prevejam atividades com seres humanos e animais devem seguir a Resolução 466/2012, do Ministério da Saúde, com a submissão da proposta ao Comitê de Ética e Pesquisa da PUC Minas.

9.2. As propostas aprovadas deverão ser registradas no Sistema de Gestão de Pesquisa e Extensão (GPE), no endereço [was.sistemas.pucminas.br/gpe](http://was.sistemas.pucminas.br/gpe), **no período de 16 de novembro a 4 de dezembro de 2017**. O fomento para a execução do projeto, no ano de 2018, será condicionado ao seu registro no Sistema, observando-se as recomendações contidas no parecer da Comissão Julgadora.

9.3. No caso de aprovação da proposta, **o(a) professor(a) coordenador(a)** deverá assinar o Termo de Compromisso, conforme modelo disponibilizado no Anexo I, **até o dia 9 de fevereiro de 2018**, de acordo com a data informada pelo Núcleo Temático de referência.

9.4. A Comissão Julgadora poderá, a seu exclusivo critério e antes de publicar o resultado final da classificação das propostas, solicitar a complementação de documentos referentes à proposta que tenha apresentado mérito acadêmico e social, com a finalidade de corrigir omissões formais.

9.5. A proposta orçamentária a que se refere o item 4.1 poderá sofrer alteração, tendo em vista sua adequação, após a avaliação da Comissão Julgadora designada para realizar a seleção a que se refere o presente Edital.

9.6. Os projetos aprovados poderão, ao longo de 2018, sofrer ajustes orçamentários, tomando-se por referência o planejamento financeiro e o plano de atividades do projeto.

9.7. Os casos omissos, no presente Edital, serão avaliados pela Comissão Julgadora das propostas.

9.8. Dúvidas/perguntas deverão ser direcionadas à PROEX/Assessoria, por meio do endereço eletrônico [proexassessoria@pucminas.br](mailto:proexassessoria@pucminas.br) ou pelo telefone (31) 3319-4558.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2017.

Professor Ronaldo Rajão Santiago  
Secretário Geral



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**EDITAL DE PROJETOS DE EXTENSÃO Nº. 088/2017  
ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO<sup>1</sup>****PROFESSOR(A) COORDENADOR(A) TENDO OBTIDO A APROVAÇÃO E FOMENTO DO PROJETO**

<b>Número do projeto:</b>	<b>Período de realização:</b>
<b>Título:</b>	

**CONFIRMO MEUS DADOS PESSOAIS:**

Nome:	
Titulação:	Departamento:
CPF:	Telefone:
E-mail:	

**COMPROMETENDO-ME A:**

1. Registrar, no GPE (Sistema de Gestão de Pesquisa e Extensão), o projeto aprovado, conforme previsto no item 9.2 do Edital 088/2017, inclusive **comprometendo-me a realizar ajustes que se fizerem necessários em função das diferenças de formato da proposta do Edital para as exigências do Sistema.**
2. Encaminhar ao Núcleo Temático de referência as propostas de alteração de metodologia, equipe, coordenação e demais membros, rubricas e parcerias, no âmbito do projeto aprovado. **Notificar, oficialmente, por meio de correspondência dirigida à instância supracitada, qualquer fato que venha provocar atrasos no plano de trabalho e cronograma estabelecidos na proposta ou alterações substanciais no corpo do projeto, com as devidas justificativas.**
3. Observar e cumprir as normas contidas no manual de procedimentos para execução orçamentária.
4. Promover a articulação do projeto às atividades cotidianas do(s) curso(s) de graduação/pós-graduação vinculado(s).
5. Ressarcir a Universidade gastos desnecessários, se feitos, na execução do projeto.
6. Devolver à PROEX insumos adquiridos com verba do projeto, mas que não tenham sido utilizados. Além disso, no caso de desenvolvimento de protótipos com recursos do Edital, estes deverão ser deixados sob responsabilidade do curso proponente.
7. Registrar com a marca da PUC Minas/PROEX todos os produtos acadêmicos gerados pela produção extensionista, submetendo-os à análise da Assessoria de Comunicação da PROEX.
8. Participar dos eventos extensionistas, em especial, nas atividades de trabalho promovidas pelos Núcleos Temáticos e pela PROEX.
9. Participar, juntamente com os extensionistas, do XIII Seminário de Extensão, que ocorrerá em setembro de 2018.
10. Submeter trabalho resultante do projeto na IV Mostra de Extensão da PUC Minas, em maio de 2019.
11. Observar a entrega de dois relatórios parciais de monitoramento e um relatório final, sob pena de ficar inadimplente com a Pró-reitoria de Extensão, o que inviabilizará a submissão de novos projetos.
12. Seguir os procedimentos previstos na seleção ampliada, coordenada pela PROEX, para a seleção dos alunos extensionistas, beneficiários de bolsas ou não, como previsto no item 3.7 do Edital 088/2017.
13. Orientar e acompanhar os alunos, conforme plano de trabalho apresentado na proposta inicial.
14. Garantir a participação do aluno nas diferentes atividades/etapas do projeto.

Assinatura do coordenador do projeto: \_\_\_\_\_

Assinatura do representante do Núcleo Temático: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

<sup>1</sup> O preenchimento do Termo de Compromisso deverá ser feito até o dia 9 de fevereiro de 2018, conforme versa o item 9.3 do Edital 088/2017.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**EDITAL DE PROJETOS DE EXTENSÃO Nº. 088/2017  
ANEXO II – CESSÃO DE HORAS DE DOCENTE PARA COORDENAÇÃO/  
PARTICIPAÇÃO**

Cidade, de de 2017.

DE: Prof.(a)  
Coordenador(a) do Curso/Setor  
PUC Minas

PARA: Prof. Wanderley Chieppe Felipe  
Pró-reitor de Extensão

Senhor Pró-reitor,

Informamos que o(a) professor(a) , docente vinculado(a) ao Curso/Setor da PUC Minas , foi destacado(a) para (coordenação/participação) do projeto de extensão , apresentado a esta Pró-reitoria no Edital nº 088/2017.

Para essa coordenação/participação, o docente terá horas/semana, provenientes do banco de horas do Curso/Setor. Explicitamos anuência para que no período de \_\_ / \_\_ / 2018 a \_\_ / \_\_ / 2018 a PROEX possa registrar essas horas para comprovação interna dos custos dos projetos.

Atenciosamente,

---

Prof.(a).  
Coordenador(a) do Curso/Setor

---

Prof.(a).  
Coordenador(a) do projeto



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**EDITAL DE PROJETOS DE EXTENSÃO Nº. 088/2017**

**ANEXO III – ANUÊNCIA E/OU CESSÃO DE HORAS DE FUNCIONÁRIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA PARTICIPAÇÃO**

Cidade, de de 2017.

DE:

Coordenador(a) do Curso/Setor  
da PUC Minas

PARA: Prof. Wanderley Chieppe Felipe  
Pró-reitor de Extensão

Senhor Pró-reitor,

Informamos que \_\_\_\_\_, funcionário(a) vinculado(a) ao Curso/Setor \_\_\_\_\_ da PUC Minas \_\_\_\_\_, foi destacado(a) para compor a equipe de execução do projeto de extensão \_\_\_\_\_, apresentado a esta Pró-reitoria no Edital nº 088/2017. Damos ciência de que a participação somente deverá ser autorizada se as atividades descritas na proposta, para serem cumpridas pelo(a) funcionário(a), forem compatíveis com suas funções na Universidade.

Havendo aprovação do projeto, explicitamos anuência desse Curso/Setor para dedicação de \_\_\_\_\_ horas/semana, pelo período de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2018 a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2018.

Atenciosamente,

---

Coordenador(a) do Setor/Curso

---

Nome do funcionário:  
Enquadramento funcional:



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**EDITAL DE PROJETOS DE EXTENSÃO Nº. 088/2017**

**ANEXO IV – PARECERES**

Cidade, de de 2017.

DE:

Coordenador(a) do Curso  
PUC Minas

PARA: Prof. Wanderley Chieppe Felipe  
Pró-reitor de Extensão

***Parecer do Colegiado***

Em atenção ao Edital nº. 088/2017, vimos informá-lo de que o projeto , ora apresentado, atende aos seguintes princípios/objetivos do nosso Projeto Pedagógico:

***Parecer do Coordenador de Extensão do Curso***

De acordo com a Política de Extensão da PUC Minas, o Plano de Desenvolvimento Institucional e as diretrizes da extensão deste curso, recomendamos o referido projeto pelos seguintes motivos:

Atenciosamente,

---

Prof(a)  
Coordenador(a) do Curso

---

Prof(a)  
Coordenador(a) de Extensão do Curso de



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**EDITAL DE PROJETOS DE EXTENSÃO Nº. 088/2017**

**ANEXO V – CARTA DE CIÊNCIA**

Cidade, de de 2017.

DE: Prof(a).  
Coordenador(a) de Extensão de *campus/unidade*<sup>2</sup> ou instituto/faculdade<sup>3</sup> ou Diretor(a)  
Acadêmico(a)<sup>4</sup>

PARA: Prof. Wanderley Chieppe Felipe  
Pró-reitor de Extensão

Em atenção ao Edital nº. 088/2017, venho informá-lo de que estou ciente da apresentação do projeto a essa Pró-reitoria.

Atenciosamente,

---

Coordenador(a) de Extensão de *campus/unidade* ou  
instituto/faculdade ou Diretor(a) Acadêmico(a)

---

<sup>2</sup> *Campus/Unidade*, para os projetos provenientes do Barreiro, Betim, Contagem, Guanhães, Poços de Caldas, São Gabriel e Serro.

<sup>3</sup> Instituto/Faculdade, para os projetos provenientes do Coração Eucarístico.

<sup>4</sup> Diretoria Acadêmica, para os projetos provenientes de Arcos, Praça da Liberdade e Uberlândia.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**EDITAL DE PROJETOS DE EXTENSÃO Nº. 088/2017**

**ANEXO VI – TERMO DE ACEITE**

Cidade, de de 2017.

Ao  
 Prof. Wanderley Chieppe Felipe  
 Pró-reitor de Extensão da PUC Minas

Senhor Pró-reitor,

Em atenção ao Edital de projetos de extensão Nº. 088/2017, comunicamos a essa Pró-reitoria nosso interesse na realização conjunta das ações planejadas no âmbito do projeto , previsto para o período de \_\_ / \_\_ / 2018 a \_\_ / \_\_ / 2018.

Esclarecemos que, conforme consta do referido projeto, o (a) (nome do parceiro interno ou externo) destinará os recursos destacados abaixo para a execução das atividades:

Item	Contrapartida	Descrição
Recursos humanos (incluindo-se a vinculação às disciplinas, estágios e outros)	<input type="checkbox"/> Financeira <input type="checkbox"/> Não Financeira	
Materiais de consumo	<input type="checkbox"/> Financeira <input type="checkbox"/> Não Financeira	
Espaço físico (localização, dias a serem utilizados)	<input type="checkbox"/> Financeira <input type="checkbox"/> Não Financeira	
Equipamentos e materiais permanentes (quantidade, formas de uso)	<input type="checkbox"/> Financeira <input type="checkbox"/> Não Financeira	
Custeio de gastos com transporte	<input type="checkbox"/> Financeira <input type="checkbox"/> Não Financeira	
Custeio de gastos com alimentação	<input type="checkbox"/> Financeira <input type="checkbox"/> Não Financeira	
Outros	<input type="checkbox"/> Financeira <input type="checkbox"/> Não Financeira	

Sendo a iniciativa aprovada por essa Pró-reitoria e havendo necessidade de formalização, explicitamos que envidaremos esforços para a constituição do termo que regulará as ações a serem desenvolvidas conjuntamente<sup>5</sup>.

\_\_\_\_\_  
 (Nome do responsável)

(Cargo/ Função)

(Instituição/Curso ou Setor)

<sup>5</sup> Aplicável somente para os parceiros externos.